

# MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

---

28 de novembro de 2019

Vitória - ES



**BANESTES**

**SUMÁRIO**

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO .....	003
2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....	004
2.1 LOCAL E DATA .....	004
2.2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES .....	004
2.3 QUÓRUM DE INSTALAÇÃO .....	004
2.4 QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES .....	004
2.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO .....	004
2.6 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO INDICADO .....	005
2.7 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....	005
2.7.1 Participação Presencial .....	005
2.7.2 Participação por Procuradores .....	005
2.7.3 Participação por Boletim de Voto a Distância .....	006
2.7.3.1 Boletim encaminhado diretamente à Sociedade .....	006
2.7.3.2 Boletim encaminhado aos Prestadores de Serviços .....	007
2.8 PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO .....	007
2.9 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	008
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	009
4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	011
4.1 Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020 .....	011

## 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Convidamos V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a ser realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre as matérias constantes no Edital de Convocação, publicado em 28 de outubro de 2019 nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e de Relações com Investidores do Banestes (<http://www.banestes.com.br/ri>) da Sociedade.

Conforme a Instrução n.º 481/2009, e alterações, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com o objetivo de facilitar e elevar o número de participantes, o Banestes adota o mecanismo de voto a distância, garantindo aos acionistas que não puderem comparecer em nossa Assembleia, a utilização do “Boletim de Voto a Distância”, que possibilita o exercício do direito de voto sem a necessidade de estar presente fisicamente ou ter que constituir, previamente, outorga de representação.

As orientações para o exercício do voto a distância, bem como as informações pertinentes às matérias constantes na Ordem do Dia, serão abordadas de forma detalhada no presente Manual.

A Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo agradece a confiança e se coloca à disposição dos Senhores Acionistas para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sergio Pereira Ricardo  
Presidente do Conselho de Administração

José Amarildo Casagrande  
Diretor-Presidente

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Sociedade realizará Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a matéria constante do Edital de Convocação, parte integrante deste Manual.

### **2.1 LOCAL E DATA**

A Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A. será realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES).

### **2.2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES**

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Banestes S.A., parte integrante do presente Manual, e demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, se encontram à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Sociedade, no site de Relações com Investidores da Sociedade ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **2.3 QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**

Conforme disciplina o artigo 125 da Lei n.º 6.404/1976, e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

### **2.4 QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES**

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em consonância com o artigo 129 da Lei nº 6.404/1976, ressalvadas as exceções previstas em lei.

### **2.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO**

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia, conforme disciplina a legislação vigente e o Estatuto Social do Banestes S.A.

## **2.6 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO INDICADO**

Quanto ao candidato indicado para compor o Conselho Fiscal, deve possuir as condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, nos artigos 147 e 162 da Lei n.º 6.404/1976; Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional – CMN; Estatuto Social da Sociedade; Decreto Estadual ES n.º 3065-R/2012, regulamentando a Lei Ordinária n.º 9.891/2012, que dispõe sobre a vedação à nomeação, à contratação e à designação no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo em razão de prática de ato tipificado na Lei Complementar n.º 64/1990, como causa de inelegibilidade; e a Lei n.º 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## **2.7 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **2.7.1 Participação Presencial**

Para participar da Assembleia, de forma presencial, o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Para dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, os documentos indicados deverão ser apresentados pelos acionistas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral, conforme preceitua o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

### **2.7.2 Participação por Procuradores**

Nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia.

Cumprido destacar que, consoante já informado no item anterior, o acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

Visando agilizar os trabalhos da Assembleia, é indicado que os acionistas apresentem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, o documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, e o instrumento de mandato. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notariados e consularizados; traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

### **2.7.3 Participação por Boletim de Voto a Distância**

Nos termos do artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, o acionista também poderá exercer o voto na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, que deverá ser entregue diretamente à Sociedade ou exercido por prestadores de serviços, conforme descrito a seguir.

#### **2.7.3.1 Boletim encaminhado diretamente à Sociedade**

Caso o acionista opte por encaminhar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Sociedade, deverá observar as seguintes instruções:

- a) preencher, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, o Boletim de Voto a Distância, disponível no site de Relações com Investidores do Banestes (<http://www.banestes.com.br/ri>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), rubricar todas as páginas e assinar, com o reconhecimento de firma da assinatura do signatário;
- b) encaminhar à Sociedade, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21/11/2019, o Boletim de Voto a Distância, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos listados no quadro abaixo, para o seguinte endereço: Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930.

Cópias dos documentos a serem encaminhados juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, Passaporte e	X	X	X

carteira de registro profissional oficialmente reconhecida)			
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (*)	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação (*)	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

(\*) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Recebidos os documentos pela Sociedade, o acionista será comunicado em até 3 (três) dias, através do endereço eletrônico por ele indicado, sobre o recebimento do Boletim de Voto a Distância, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido.

De igual modo, a informação sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos documentos que o acompanham será enviada pela Sociedade através do endereço eletrônico indicado pelo acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

Conforme Parágrafo Único do artigo 21-U da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo limite de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, previsto no artigo 21-B da mesma Instrução.

### **2.7.3.2 Boletim encaminhado aos Prestadores de Serviços**

O acionista poderá enviar as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão, a saber:

- a) o Custodiante do acionista: neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia, sendo que as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância deverão ser transmitidas ao custodiante em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21/11/2019;
- b) o Escriturador: o Boletim de Voto a Distância poderá ser encaminhado ao Escriturador das ações da Sociedade, Itaú Corretora de Valores S.A., até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21/11/2019, por meio do site do site Itaú Assembleia Digital (<http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>), ficando o Escriturador responsável por informar aos acionistas o recebimento das instruções de preenchimento do Boletim e a sua aceitação.

## **2.8 PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

A Sociedade não realizará pedido público de procuração na presente Assembleia.

## **2.9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Boletins de Voto a Distância recebidos pela Sociedade após o encerramento do expediente bancário do dia 21/11/2019 serão desconsiderados.

Conforme artigo 21-S da Instrução CVM n.º 481/2009, o Depositário Central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Caso a Sociedade reapresente o Boletim de Voto a Distância, é recomendável que o acionista, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, consoante artigo 21-S da Instrução CVM n.º 481/2009.

Se o acionista, comparecendo à Assembleia, desejar exercer seu voto presencialmente, de forma distinta da prevista no Boletim de Voto a Distância, prevalecerá o voto indicado pessoalmente.

### 3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703**

**Sociedade de Capital Aberto**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro de 2019, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020.

Comunicamos que:

- os acionistas poderão participar da Assembleia de forma presencial, por procuração ou através do voto a distância:

a) Presencial: o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

b) Por Procuração: o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia.

c) Boletim de Voto a Distância: o acionista também poderá exercer o voto na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/2009, e alterações, que deverá ser entregue diretamente à Sociedade ou exercido por prestadores de serviços, conforme orientações constantes no Manual da Assembleia Extraordinária.

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481/2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados podem participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009, e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Vitória (ES), 28 de outubro de 2019.  
Conselho de Administração

**(ass.):** Sergio Pereira Ricardo Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Estanislau Kostka Stein, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Rogério Arthmar, Conselheiros.

## 4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, em reunião realizada nesta data, convocou Assembleia Geral Extraordinária a fim de que os acionistas deliberem sobre a ordem do dia transcrita a seguir:

### 4.1 Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020;

O *caput* do artigo 75 do Estatuto Social dispõe que a Sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Diante do exposto, está sendo apresentada para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, por indicação do acionista controlador, Estado do Espírito Santo, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, na condição de membro suplente do Conselheiro efetivo, Tyago Ribeiro Hoffmann, a profissional relacionada a seguir, em substituição ao Senhor Ricardo Ishimura, CPF 292.099.628-26, destituído na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019:

- ✓ **Roberta Altoé Lirio**, brasileira, solteira, nascida em 30/12/1986, Publicitária, Carteira de Identidade n.º 2129995, SSP-ES, CPF n.º 116.372.887-00, residente na rua Goiânia, 88, Itapoã, Vila Velha (ES), CEP 29101-780.

Ressaltamos que a candidata indicada para compor o Conselho Fiscal declara atender às condições prévias de elegibilidade previstas, em especial, artigos 147 e 162 da Lei n.º 6.404/76; artigo 20 e artigo 26, § 1º, da Lei n.º 13.303/16; Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; Estatuto Social da Sociedade; e Decreto Estadual ES n.º 3065-R/2012.

O processo de indicação e avaliação da indicada para compor o Conselho Fiscal do Banestes S.A. foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade da Sociedade, que opinou favoravelmente à presente indicação.

A seguir, as informações da indicada:

**Formulário de Referência**  
**Anexo 24 à instrução CVM n.º 480, de 7.12.2009**  
**(itens 12.5 a 12.10.)**

**12.5** Em relação a cada um dos administradores e membros do **Conselho Fiscal** do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome: <b>Roberta Altoé Lirio</b>
b. data de nascimento: <b>30/12/1986</b>
c. profissão: <b>Publicitária</b>
d. CPF ou número do passaporte: <b>116.372.887-00</b>
e. cargo eletivo ocupado: <b>membro suplente do Conselho Fiscal</b>
f. data de eleição: <b>Assembleia Geral Extraordinária de 28/11/2019</b>
g. data da posse: <b>após aprovação pelo Banco Central do Brasil</b>
h. prazo do mandato: <b>Assembleia Geral Ordinária – AGO/2020</b>
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: <b>não ocupou</b>
j. se foi eleito pelo controlador ou não: <b>sim, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo</b>
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: <b>não se trata de membro independente.</b>
l. número de mandatos consecutivos: <b>1º mandato.</b>
m.informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome e setor de atividade da empresa: <b>Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Governo - SEG</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo: <b>Assessora de Comunicação (de 3/2011 a 10/2014 e desde janeiro de 2019)</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. <b>Trata-se de órgão público da administração direta, Estado do Espírito Santo, acionista controlador do emissor.</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome e setor de atividade da empresa: <b>É Opinião, Estratégia e Comunicação Ltda.</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo: <b>Assessora de Comunicação (4/2015 a 6/2017)</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou</li> </ul>

<p>indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. <b><i>não integra o grupo econômico do emissor e nem é controlada pelo acionista controlador.</i></b></p>
<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. <b><i>não há</i></b></p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>
<p>i. qualquer condenação criminal <b><i>não há</i></b></p>
<p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas <b><i>não há</i></b></p>
<p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer <b><i>não há</i></b></p>
<p><b>12.6.</b> Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo. <b><i>não atuou</i></b></p>
<p><b>12.7.</b> Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários. <b><i>não se aplica</i></b></p>
<p><b>12.8.</b> Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo. <b><i>não se aplica</i></b></p>
<p><b>12.9.</b> Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>
<p>a. administradores do emissor <b><i>não há</i></b></p>
<p>b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor <b><i>não há</i></b></p>
<p>c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor <b><i>não há</i></b></p>
<p>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor <b><i>não há</i></b></p>

**12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social. **não há**

b. controlador direto ou indireto do emissor **não há**

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas **não há**

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Conselho de Administração**

Sergio Pereira Ricardo  
**Presidente**

Andreia Pereira Carvalho  
Estanislau Kostka Stein  
João Felício Scárdua  
José Amarildo Casagrande  
Nilson Elias Tristão  
Pedro Marcelo Cezar Guimarães  
Réveles Belarmino dos Santos  
Rogério Arthmar  
**Conselheiros**

**Diretoria**

José Amarildo Casagrande  
**Diretor-Presidente**

Alcio de Araujo  
Carlos Artur Hauschild  
Fernando Poncio Paiva  
Fernando Valli Cardoso  
Marcos Amaral Vargas  
Marcos Vinicius Nunes Montes  
Silvio Henrique Brunoro Grillo  
**Diretores**



**BANESTES**